

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – ART. 95, §2º, LEI 14.133/21

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços técnicos especializados.

SETOR REQUISITANTE:

Diretoria Administrativa-Financeira

Responsável(is) pela formalização da demanda:

Gercivaldo Lima Alves

CARGO

Presidente do Instituto

E-mail:

gerso100@gmail.com

Telefone/Ramal:

(97) 98401-9872

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço.

1.1. Identificação da demanda

- 1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de serviços de Análise das leis atuais versus plano de custeio, regularização dos itens Leis; Regularização dos demonstrativos DAIR, DIPR, DPIN; Elaboração dos últimos 5 anos dos demonstrativos DAIR (60 demonstrativos), DIPR (30 demonstrativos), DPIN (05 demonstrativos); Resposta de auditoria direta e PAP; Análise de dívida e elaboração de parcelamento conforme Portaria MTP 1467/2022; Regularização do CRP destinada ao atendimento das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea – LÁBREA PREV.

2. Quantidade de serviços contratados.

- 2.1. Para atender a demanda estima-se a contratação do serviço conforme período estabelecido na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DAS LEIS ATUAIS VERSUS PLANO DE CUSTEIO, REGULARIZAÇÃO DOS ITENS LEIS; REGULARIZAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAIR, DIPR, DPIN; ELABORAÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS DOS DEMONSTRATIVOS DAIR (60 DEMONSTRATIVOS), DIPR (30 DEMONSTRATIVOS), DPIN (05 DEMONSTRATIVOS); RESPOSTA DE AUDITORIA DIRETA E PAP; ANÁLISE DE DÍVIDA	SERV/MÊS	03



	E ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTO CONFORME PORTARIA MTP 1467/2022; REGULARIZAÇÃO DO CRP.		
--	---	--	--

- 2.2. A contratação deverá permanecer por 03 (três) meses, sendo tal lapso temporal propício para a prestação dos serviços .
- 2.3. A estimativa de valor deverá se balizar pelo mercado, com devidas comprovações, conforme orçamentos fornecidos.

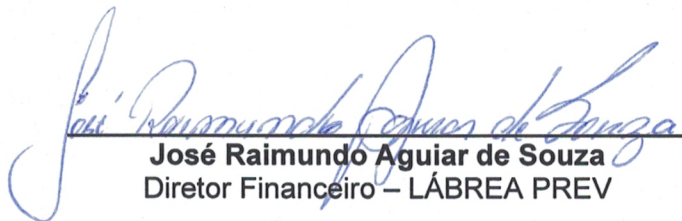
3. Previsão de início dos serviços.

- 3.1. Os serviços deverão começar a ser executados, a partir do dia 02 de junho de 2025.

4. Do pagamento.

- 4.1 O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente, indicados pela empresa, após emissão da respectiva Nota Fiscal.

Iranduba/AM, 26 de maio de 2025.


José Raimundo Aguiar de Souza
Diretor Financeiro – LÁBREA PREV